

ATA N° 01/2014 EXECUTIVO 2013/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: oito de janeiro de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos ENCERRAMENTO: dez horas e vinte minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng. Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.° Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal,
eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia,
na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho
Presidiu a primeira reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e
treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da C âmara Municipal, Eng^{a} Maria
Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel
Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado,
Eng.° Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra
Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo a sua falta
sido considerada justificada, no seguimento da informação prestada pela Senhora Presidente da
Câmara Municipal de que o Senhor Vereador não poderia estar presente pelo facto de se encontrar
impedido por motivo de ordem pessoal inadiável
Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de
Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves
Jesus Lopes
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng ^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi
declarada aberta a primeira reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o
quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco
minutos
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE: Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 07 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE: Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 07 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade *VOTO DE PESAR PELA MORTE DE EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE: Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 07 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade *VOTO DE PESAR PELA MORTE DE EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA: No período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE: Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 07 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade *VOTO DE PESAR PELA MORTE DE EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA: No período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Eusébio da Silva Ferreira, de forma a que o Município de Anadia também se associe ao sentimento geral de consternação e tristeza pela perda deste símbolo nacional Eusébio da Silva Ferreira foi, além de grande desportista, uma pessoa simples, genuína e de reconhecidas qualidades humanas, que dignificou o país, levando o nome de Portugal aos quatro cantos do mundo
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, SÉTIMA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE: Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 07 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade *VOTO DE PESAR PELA MORTE DE EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA: No período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Eusébio da Silva Ferreira, de forma a que o Município de Anadia também se associe ao sentimento geral de consternação e tristeza pela perda deste símbolo nacional Eusébio da Silva Ferreira foi, além de grande desportista, uma pessoa simples, genuína e de reconhecidas qualidades humanas, que dignificou o país, levando o nome de Portugal aos quatro cantos do mundo

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL:
1. DESPACHO DE DELEGAÇÃO NO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,
PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL, DR. JOÃO PAULO ALMEIDA ANJOS, DAS
COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO N.º 3, DO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI N.º
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,
foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em dezanove de
dezembro de dois mil e treze, elaborado nos seguintes termos:
"Considerando:
1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara
municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro,
para o quadriénio 2013/2017;
2. Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se
torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao órgão a necessária operacionalidade;
3. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações
introduzidas pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,
Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 265/91,
de 31 de dezembro, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, o presidente
da câmara operou nos dirigentes das diversas unidades orgânicas;
4. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas,
em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da
produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da autarquia ao serviço dos
munícipes;
5. A previsão do artigo 38.°, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, o
presidente da câmara municipal possa delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente
competente as competências aí previstas;
$\boldsymbol{6}$. O teor das normas correspondentes aos n $^{\circ}$ s 2 e 3, do artigo 35. $^{\circ}$, do Código do Procedimento
Administrativo;
Assim, delego no Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental,
João Paulo Almeida Anjos, as competências constantes n.º 3 do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:
a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão
cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor
Às delegações previstas no presente artigo é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto
nos n.°s 2 e 3 do artigo 34.° do Anexo à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro

No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados
editais
Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."
O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara
Municipal, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, de delegação das competências constantes
do n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Chefe de Divisão de
Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, para autorizar
a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração
tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor
2. DESPACHO DE DELEGAÇÃO NO CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
URBANISMO, ARQUITETO ADELINO DA SILVA NEVES, DAS COMPETÊNCIAS
CONSTANTES DO N.º 3, DO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE
SETEMBRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,
foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em dezanove de
dezembro de dois mil e treze, elaborado nos seguintes termos:
"Considerando:
1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara
municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro,
para o quadriénio 2013/2017;
2. Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se
torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao órgão a necessária operacionalidade;
3. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações
introduzidas pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,
Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 265/91,
de 31 de dezembro, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, o presidente
da câmara operou nos dirigentes das diversas unidades orgânicas;
4. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas,
em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da
produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da autarquia ao serviço dos
munícipes;
5. A previsão do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, o
presidente da câmara municipal possa delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente
competente as competências aí previstas;
6. O teor das normas correspondentes aos nºs 2 e 3, do artigo 35.º, do Código do Procedimento
Administrativo;

Assim, delego no chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Adelino da Silva Neves, as
competências constantes n.º 3 do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
seguir indicadas para:seguir indicadas para:
c) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade,
designadamente livros de obra;
e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a
processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou
deliberação dos eleitos locais;
h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confiram esse
direito;
i) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;
j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades
burocráticas ou similares pelos interessados
Às delegações previstas no presente artigo é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto
nos n.°s 2 e 3 do artigo 34.° do Anexo à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro
No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados
editais
Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."
O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara
Municipal, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, de delegação das competências constantes
do n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Chefe de Divisão de
Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, para: autorizar o registo de inscrição
de técnicos; autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade,
designadamente livros de obra; autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a
processos; autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas
a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou
deliberação dos eleitos locais; emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação
que confiram esse direito; conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras e
autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades
burocráticas ou similares pelos interessados
3. DESPACHO DE DELEGAÇÃO NA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO
ORGANIZACIONAL, DR.º MARIA DE FÁTIMA DOURADO ANDRADE DOS SANTOS
AZEVEDO, DAS COMPETÊNCIAS CONSTANTES DO N.º 2, DO ARTIGO 35.º, POR
REMISSÃO DO N.º 1, DO ARTIGO N.º 38.º, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, E TAMBÉM DOS N.ºs 2 E 3, DO ARTIGO 38.º, DO ANEXO I À LEI

N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,
foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em dezanove de
dezembro de dois mil e treze, elaborado nos seguintes termos:
"Considerando:
1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara
municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro,
para o quadriénio 2013/2017;
2. Que, em consequência, se inicia um novo mandato autárquico, em razão do que imperiosa se
torna a urgente tomada de decisões no sentido de conferir ao órgão a necessária operacionalidade;
3. Que, por força do disposto na alínea b), do artigo 40.º, do Código do Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações
introduzidas pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,
Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 265/91,
de 31 de dezembro, caducaram as delegações de competência que, no mandato anterior, o presidente
da câmara operou nos dirigentes das diversas unidades orgânicas;
4. A vantagem decorrente da institucionalização de um maior leque de competências delegadas,
em homenagem a uma maior celeridade, eficácia e operacionalidade, com ganhos evidentes a nível da
produtividade, desejáveis para garantir o pleno funcionamento da autarquia ao serviço dos
munícipes;
5. A previsão do artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que, o
presidente da câmara municipal possa delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente
competente as competências aí previstas;
6. O teor das normas correspondentes aos nºs 2 e 3, do artigo 35.º, do Código do Procedimento
Administrativo;
Assim, delego na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado
Andrade dos Santos Azevedo, as competências constantes n.º 2, do artigo 35.º, por remissão do n.º
1, do artigo 38.°, ambos do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:
a) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de
qualquer outra natureza;
Delego, também, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima
Dourado Andrade dos Santos Azevedo, as competências constantes do n.º 2, do artigo 38.º, do
Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:
a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo
regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
b) Justificar faltas;
e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações
superiormente fixadas;

h) Homologar a avaliação do período experimental;
i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes
em serviço e acidentes de trabalho;
Delego, ainda, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima
Dourado Andrade dos Santos Azevedo, as competências constantes n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I
à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir indicadas para:
e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a
processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou
deliberação dos eleitos locais;
k) Emitir o cartão de vendedor ambulante;
I) Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor
Às delegações previstas no presente artigo é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto
nos n.°s 2 e 3 do artigo 34.° do Anexo à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro
No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho sejam publicados
editais
Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."
O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara
Municipal, em dezanove de dezembro de dois mil e treze, de delegação das competências constantes
do n.° 2, do artigo 35.°, por remissão do n.° 1, do artigo 38.°, ambos do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de
12 de setembro, e também dos n.°s 2 e 3, do artigo 38.°, do Anexo I à Lei n.° $75/2013$, de 12 de
setembro, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado
Andrade dos Santos Azevedo, para: proceder aos registos prediais do património imobiliário do
município, bem como a registos de qualquer outra natureza; aprovar e alterar o mapa de férias e
restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da
salvaguarda do interesse público; justificar faltas; decidir em matéria de organização e horário de
trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas; homologar a avaliação do período
experimental; praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores; praticar os atos
respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes
de trabalho; autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos; autorizar a
passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou
documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos
eleitos locais; emitir o cartão de vendedor ambulante e determinar a instrução de processos de
contraordenação e designar o respetivo instrutor
ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA

<i>CARDOSO</i> :	
1. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
PARA O ANO DOIS MIL E CATORZE:	
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,	
foi presente à reunião, para resolução, a proposta para constituição dos Fundos de Maneio da	
Câmara Municipal para o ano dois mil e catorze (2014), em cumprimento do disposto no Artigo quarto	
(4.°) do Regulamento dos Fundos de Maneio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta	
deliberação e se encontra anexa à presente minuta	
Nos termos do artigo quarto (4.º) do Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal,	
aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro	
último, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a seguinte constituição, desagregada por	
titular, rubrica orçamental e valor:	
Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso (Divisão de Qualidade,	
Ambiente e Gestão de Frota): € 1.000,00	
02/020121 Outros Bens € 400,00	
02/020225 Outros Serviços € 600,00	
Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo (Divisão de	
Desenvolvimento Organizacional): € 1.000,00	
02/020121 Outros Bens € 200,00	
02/020225 Outros Serviços € 800,00	
Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos (Divisão de Desenvolvimento Humano,	
Cultural e Social): € 1.750,00	
02/020121 Outros Bens € 1.500,00	
02/020225 Outros Serviços € 250,00	
No seguimento da proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe,	
também, que seja concedida autorização aos titulares dos fundos de maneio para realizarem	
despesas nos termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio	
Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores	
Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.ª	
Lígia Filipe Seabra, em coerência com tomadas de decisão anteriores, ou seja, por considerarem	
tratar-se de uma competência da Senhora Presidente, que na sua função sabe as pessoas e os	
montantes que deverá propor, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara	
Municipal para constituição dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal para o ano dois mil e catorze	
(2014), e autorizar também os titulares dos respetivos fundos de maneio a realizar despesas nos	
termos previstos no Regulamento dos Fundos de Maneio da Câmara Municipal, aprovado em reunião	
extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e treze	
Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de	
contabilidade e aos serviços de tesouraria para conhecimento e procederem em conformidade, e às	